EXPEDIENTE DO DIA
24 / 05 / 2001

ORDEM DO DIA
24 / 05 / 2001

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 348
Em 22 / 05 / 2001
Servidor

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 024/2001

DENOMINA DE "LUIZA SCHULZ SCHNEIDER" A UNIDADE SANITÁRIA RURAL SITUADA EM ALTO PARAJU.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XII da Lei Orgânica Municipal;

A P R O V A:

Art. 1º - A Unidade Sanitária Rural situada na localidade de Alto Paraju passa a denominar-se "Luiza Schulz Schneider".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001.

PEDRO FRASSON
Vereador

SR. PRESIDENTE,

Em cumprimento ao disposto no art. 136 do R.I passamos às mãos de V. Exª. Para as demais providências, o presente Projeto de lei

Em: 21 / 05 / 2001

Diretor de Secretaria

A Comissão de Legislação de Redação Final.

Em 24 / 05 / 2001

A Comissão de Educação Saúde e Assistência.

Em 24 / 05 / 2001

A SCMDM PARA INCLUIR NA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA.

De: 24 / 05 / 2001

Presidente

JUSTIFICAÇÃO:

A ilustre figura da Senhora Luiza Schulz Shneider é de grande valor para o Município. Nascida em 17 de janeiro de 1914, neste Município, a Senhora Luiza sempre se dedicou às causas sociais, mormente em favor dos menos favorecidos. D. Luiza era parteira abnegada e muito religiosa, transmitia conforto espiritual e com sua mão benfazeja, amparando crianças ao sair do ventre das mães. Sua luta pelo bem-estar dos membros da comunidade tornou-se emblemática e estava sempre de prontidão à praticar os mais nobres gestos de altruísmo.

Era muito respeitada por todos, pelo seu caráter imutável pela sua retidão de comportamento no trato de todas as questões humanas.

Portanto, essa biografia exemplar de ser humano, constitui a razão para que se preste à saudosa Luiza, a homenagem de dar o seu nome à Unidade Sanitária, que conta com o respaldo da comunidade, através dos documentos em anexo seguido do Abaixo-assinado contendo 49 (quarenta e nove) assinaturas.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001.

PEDRO FRASSON
Vereador